

## Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia Campus Cedeteg

### EDITAL Nº 6/2016 – SEET/G-UNICENTRO

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE

A Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia do *Campus Cedeteg*, SEET/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 003/2007-CEPE/UNICENTRO, declara abertas as inscrições para estudantes dos Cursos de Graduação da UNICENTRO, interessados em exercer Tutoria Discente Remunerada, conforme o disposto no presente Edital:

#### 1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CURSO	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS
DEMAT/G	MATEMÁTICA – Manhã 3º ano	Carlos Roberto Ferreira	1
DEMAT/G	MATEMÁTICA – Noite 4º ano	Luciene Regina Leineker	1
DEALI/G	ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Integral 2º ano	Maurício Rigo	1

#### 2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **14 de abril de 2016 a 22 de abril de 2016**, no Departamento Pedagógico responsável pelo curso, durante o horário de expediente.

#### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento, devidamente preenchida e assinada, na qual o candidato declara que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da tutoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Tutoria da UNICENTRO, o acadêmico-tutor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição;

3.2. Cópia do RG, CPF e Registro Acadêmico (RA);

3.3. Cópia do Histórico Escolar de Graduação atualizado (pode ser emitido por meio do Aluno Online). Para se inscrever nesse programa, o aluno deve estar regularmente matriculado a partir da segunda série do Curso que oferece a vaga para Tutoria.

#### 4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **26 de abril de 2016**, em local a ser designado pelo



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Departamento Pedagógico.

## 5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **29 de abril de 2016**.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A admissão de Tutores se faz mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, designada pelo Departamento responsável pelo Curso, que elabora o instrumento de avaliação escrita a ser examinado pela banca.

O processo seletivo consta de avaliação escrita de conteúdos referentes ao Curso e de entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.

## 7. VALOR DA BOLSA-TUTORIA:

O valor de cada bolsa-tutoria para o ano de 2016 é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

## 8. DA COMPETÊNCIA DO TUTOR:

Conforme o Art. 10 do Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, compete ao Tutor:

*I – participar das atividades didático-pedagógicas e de cunho social, no âmbito do Curso no qual executa a Tutoria;*

*II – elaborar e executar, em conjunto com o Professor Orientador, o Plano Anual de Atividades;*

*III – orientar e assistir os alunos indígenas e/ou com necessidades educacionais especiais, durante o processo de formação acadêmica;*

*IV – orientar esses alunos quanto à utilização dos serviços prestados pela UNICENTRO, de forma a colaborar na resolução de problemas acadêmicos e/ou pessoais, em parceria com o Programa de Inclusão e Acessibilidade – PIA;*

*V – estimular os alunos a reconhecerem e desenvolverem suas habilidades, seus valores e suas atitudes;*

*VI – integrar os alunos no processo educativo, incentivando-os a desenvolver atividades que possibilitem a construção progressiva do conhecimento e do saber;*

*VII – incentivar o desenvolvimento de habilidades para comunicação, relações humanas e para o trabalho em grupo;*

*VIII – despertar nos alunos a necessidade do aprendizado contínuo, contribuindo, assim, para a formação de profissionais conscientes e qualificados;*

*IX – assinar o controle de frequência relativo às atividades desenvolvidas;*

*X – elaborar, em conjunto com o Professor Orientador, o Relatório Final de Atividades até o término de cada período letivo;*

*XI – disseminar o conhecimento adquirido por meio do exercício da Tutoria;*

*XII – desenvolver demais atividades pertinentes;*

*XIII – cumprir uma carga horária semanal de doze horas.*

*É expressamente proibido ao Tutor:*

*I – assumir aulas em substituição ao Professor-Orientador;*

*II – aplicar avaliações de aprendizagem; e*

*III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da Instituição.*

## **9. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA:**

De acordo com o Regulamento da Tutoria Discente da UNICENTRO:

*a) O Tutor deve cumprir uma carga horária semanal de doze horas e desenvolver o Plano de Atividades juntamente com o Professor-Orientador.*

*b) Cada Tutor pode orientar, no máximo, três alunos.*

## **10. OBSERVAÇÕES:**

Conforme preceitua o Regulamento de Tutoria Remunerada da UNICENTRO:

*a) O exercício de bolsa-tutoria não constitui vínculo empregatício do Tutor para com a UNICENTRO;*

*b) Fica impedido de concorrer ao programa de Tutoria Discente o acadêmico que usufrua de bolsa em qualquer outro programa da Instituição;*

*c) É vedada a inscrição de aluno que esteja cumprindo dependência em mais de duas disciplinas no curso frequentado.*

Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do Campus Universitário Cedeteg da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 13 de abril de 2016.

**Prof.<sup>a</sup> Karina Worm Beckmann,**

*Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de  
Guarapuava, do Campus Universitário Cedeteg – SEET/G.  
Portaria nº 677/2016-GR/UNICENTRO*